



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP¹

ESTADO DE MATO GROSSO

32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 30/09/2019

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 119/2019

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa, ao livre exercício de atividade econômica e à atividade regulatória do Município.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

Projeto de Lei nº 120/2019

Autoria dos vereadores Hedvaldo Costa, Luciano Chitolina e Remídio Kuntz

Transforma em Praça Municipal a Quadra 25, localizada no Bairro Jardim Maringá, denominando-a de Praça Municipal Munefumi Matsubara.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2019

Autoria dos vereadores Remídio Kuntz e Lindomar Guida

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Subtenente Altamar Alves de Souza.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 087/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Obriga bares, restaurantes e casas noturnas a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

2ª votação

Projeto de Lei nº 052/2019

Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de excepcional interesse público na área da Saúde e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 155/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 052/2019, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 039/2019

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 052/2019, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 016/2019

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 052/2019, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 013/2019

Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 052/2019, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2019

Autoria do vereador Adenilson Rocha e vereadores

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor Claudemir Milanski de Oliveira.

1ª votação

Parecer nº 157/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2019, de autoria do vereador Adenilson Rocha e vereadores.

Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2019

Autoria do vereador Lindomar Guida e vereadores

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor Pedro Lopes.

1ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 158/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 027/2019, de autoria do vereador Lindomar Guida e vereadores.

Moção de Aplauso n° 037/2019

Autoria do vereador Joaquina

Encaminha Moção de Aplauso à 3ª e à 4ª turma empossadas na Academia Sinopense de Ciências e Letras - ASCL.

Moção de Aplauso n° 039/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Encaminha Moção de Aplauso às Diretoras e Coordenadoras, e aos Alunos, Professores e Pais, das EMELs Doracy Marques Amorin e Pequeno Príncipe.

Moção de Aplauso n° 042/2019

Autoria do vereador Adenilson Rocha e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso aos Professores e Alunos do 1º e do 2º ano da Escola Estadual Nilza de Oliveira Pipino, pelo "Projeto Agricultura Urbana: Reciclando Ideias".

Moção de Aplauso n° 043/2019

Autoria do vereador Dilmair Callegaro e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso aos Alunos do 3º ano do Colégio CAD, pelo brilhante trabalho realizado sobre a Organização Política do Município.

Requerimento n° 152/2019

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, informações a respeito da pavimentação da Estrada Nanci e da Estrada Jacinta.

Requerimento n° 153/2019

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, informações a respeito da fiscalização e aplicação de multas pelos equipamentos de videomonitoramento, conforme especifica.

Requerimento n° 154/2019

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, informações sobre cargos exercidos na Gestão Municipal com parentesco com Secretários, Diretores, Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito.

Requerimento n° 155/2019

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, informações a respeito da nascente existente no Lote 40 do Bairro Jardim Maringá.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento nº 157/2019

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Requer ao Sr. Cristian Martarello – Coordenador Regional da Águas de Sinop S/A, cópia de relatórios ou anotações realizadas pela equipe de leitura de hidrômetros que apontem vazamentos ou outros problemas encontrados na rede de água e esgoto, conforme especifica.

Indicação nº 646/2019

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de criar o programa “Colorindo a Escola”, na rede pública municipal de ensino, conforme anteprojeto apenso.

Indicação nº 647/2019

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de criar programa de apoio e conscientização, para que pedestres evitem o uso do celular na travessia de ruas e avenidas, conforme anteprojeto apenso.

Indicação nº 650/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir faixa elevada em frente à Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes, no Setor Industrial Sul.

Indicação nº 651/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar iluminação pública na Avenida das Figueiras, entre a Avenida André Maggi e o Jardim Itália I.

Indicação nº 652/2019

Autoria do vereador Joaninha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de criar um banco de próteses e materiais ortopédicos no Bairro São Cristóvão.

Indicação nº 653/2019

Autoria do vereador Joaninha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de criar um centro de fisioterapia no Bairro São Cristóvão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 654/2019

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção das Ruas Cambucis e Sapotis, no Bairro Jardim Botânico.

Indicação nº 655/2019

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção na sinalização horizontal e vertical, além da instalação de placas de trânsito no Bairro Terra Rica.

Indicação nº 656/2019

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de preservar a nascente existente no Lote 40 do Bairro Jardim Maringá I, por meio de reflorestamento e implantação de uma área de lazer acessível ao público.

Indicação nº 657/2019

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de ajustar a sinalização vertical e horizontal da rotatória localizada no cruzamento da Avenida José Teobaldo Anschau com a Rua Zulmira Paiva, no Bairro Nossa Senhora Aparecida II.

Indicação nº 658/2019

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de implantação de mais um Programa de Saúde da Família – PSF, na Unidade Básica de Saúde do Alto da Glória.

Indicação nº 659/2019

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de realizar o conserto e efetuar manutenção periódica no elevador do Centro de Especialidades Médicas de Sinop – CEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 660/2019

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar manutenção na sinalização de trânsito na Rua das Castanheiras, esquina com Rua das Avencas.

Indicação n° 661/2019

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de planejamento de estratégias e implementação de ações para prevenir práticas de suicídio.

Indicação n° 662/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Astério Gomes – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de reverter o valor da multa (um milhão de reais) recebida pela AGER da Empresa Águas de Sinop, para a área da saúde.

Indicação n° 663/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza e colocar areia na Praça do Bairro Jardim América.

Indicação n° 664/2019

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de concretar a área em torno do Parque Infantil instalado na área institucional do Bairro Jardim América.

Indicação n° 665/2019

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de ofertar número adequado de vagas de estacionamento no entorno do Centro de Eventos Dante de Oliveira.

Indicação n° 666/2019

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de pavimentar a Avenida Abel Dal Bosco, entre a Avenida Alexandre Ferronato e a Rua Paulo Autran.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 667/2019

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de consertar a malha asfáltica na Rua das Cerejeiras, entre a Avenida das Acácias e a Avenida das Itaúbas, no Bairro Jardim Botânico.

Indicação n° 668/2019

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de estabelecer um cronograma para distribuição de caçambas de entulho nos bairros, conforme especifica.

Indicação n° 669/2019

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Astério Gomes – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de incluir a pavimentação asfáltica do Bairro Maria Carolina I, II e III, no investimento de 99 milhões do Programa FINISA.

Indicação n° 670/2019

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de cercar com alambrado a UBS do Bairro Maria Vindilina I.

Indicação n° 671/2019

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de refazer toda a iluminação do Bairro Jardim América, conforme especifica.

Indicação n° 672/2019

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza nos canteiros centrais e valas da Avenida Joaquim Socreppa, entre a Avenida das Sibipirunas e a Avenida das Itaúbas.

Indicação n° 673/2019

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir faixa elevada na Avenida Alexandre Ferronato, em frente ao Grande Templo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 674/2019

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de colocar manilhas e aterrar a vala existente defronte ao Grande Templo.

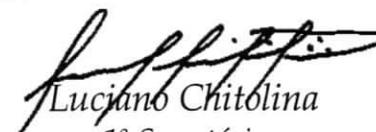
- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em 27 de setembro de 2019.



Remidio Kuntz
Presidente



Luciano Chitolina
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 26 SET. 2019 <i>Valdir Kamchen</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i></p>	<p>Nº <u>119/2019</u></p>
---	---	---------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa, ao livre exercício de atividade econômica e à atividade regulatória do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e traz disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador, aplicáveis em todo território municipal.

§1º A atividade econômica é de alçada exclusiva da iniciativa privada, salvo nos casos específicos previstos na ordem constitucional.

§2º O Município deve favorecer o empreendedorismo por meio da desburocratização.

Art. 2º São princípios norteadores da Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica:

I – a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II – a presunção de boa-fé do particular perante o Poder Público, até prova do contrário;

Adenilson Rocha



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>119/2019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

III – a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Município sobre o exercício de atividades econômica;

IV – o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Município.

Parágrafo único. Todos os agentes municipais, ao tratarem com os particulares que gerem qualquer atividade econômica, procurarão dar a solução mais simples, barata e desburocratizada para a continuidade da empresa e mínima intervenção estatal.

Art. 3º. Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação da atividade econômica qualquer ato administrativo, vinculado ou discricionário, com qualquer denominação e de competência de qualquer agente público como condição prévia para o exercício de atividade econômica.

Art. 4º. São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do Município, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição.

I – desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;

II – desenvolver atividade econômica de médio risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, com a emissão, automaticamente após o ato do registro, de alvará de funcionamento de caráter provisório

Adenilson Rocha



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>119/2019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

III – desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeito a cobranças ou encargos adicionais, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;

b) as restrições advindas de contrato, regulamento condominial ou outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluindo as de direito de vizinhança;

c) as disposições em leis trabalhistas.

IV – definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;

V – receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, em todos os atos referentes à atividade econômica, incluindo decisões acerca de liberações, medidas e sanções, estando o órgão vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

VI – gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia de sua vontade, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

Adenilson Rocha



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>119/2019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

VII – desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando os atos normativos infralegais tornarem-se desatualizados por força de desenvolvimento tecnológico consolidado nacional ou internacionalmente;

VIII – implementar, testar e oferecer, gratuitamente ou não, um novo produto ou serviço para um grupo privado e restrito de pessoas maiores e capazes, valendo-se exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, após livre e claro consentimento, sem requerimento ou ato público de liberação da atividade econômica, exceto em hipóteses expressamente previstas em lei federal de segurança nacional, de segurança pública ou sanitária ou de saúde pública, respeitada a normatização vigente, inclusive no que diz respeito à propriedade intelectual;

IX – ser informada imediatamente, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica, se apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, acerca do tempo máximo para a devida análise de seu pedido;

X – arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, desde que realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento, hipótese em que se equiparará a documento físico e original para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público ou privado

XI – não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de liberação de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:

Adenilson Rocha



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>119 / 2019</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

a) distorça sua função mitigatória ou compensatória de modo a instituir um regime de tributação fora do direito tributário;

b) requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da mesma;

c) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou atividade econômica solicitada;

d) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica;

e) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação.

XII – ter acesso público, amplo e simplificado aos processos e atos de liberação de atividade econômica;

XIII – não ser autuada por infração, em seu estabelecimento quando no desenvolvimento de atividade econômica, sem que seja possibilitado o convite à presença de advogado para sua defesa imediata;

XIV – não estar sujeita à sanção por agente público quando ausente de parâmetros e diretrizes objetivas para a aplicação de normas abstratas ou subjetivas;

Adenilson Rocha



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>119/2019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

XV – ter a primeira visita fiscalizatória para fins orientadores e não punitivos, salvo situações de iminente dano significativo, irreparável e não indenizável;

XVI – não ser exigida, pela Administração Pública Direta ou Indireta, certidão sem previsão expressa em lei.

§1º. O Poder Executivo disporá sobre as atividades de baixo risco e baixa complexidade, devendo considerar todas as atividades exercidas por microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades simples, microempreendedores individuais ou sociedade individual de advogados de baixo risco e baixa complexidade, salvo quando, por sua natureza, apresentarem risco ambiental, sanitário ou à ordem pública.

§2º. Para fins do disposto nos incisos I e II, consideram-se de baixo e médio risco as atividades econômicas previstas em Decreto Municipal e desde que não contrariem normas municipais, estaduais ou federais que tratem, de forma específica, sobre atos públicos de liberação.

§3º. Para as atividades de baixo risco e baixa complexidade, garante-se a possibilidade do início da atividade sem licença municipal, devendo a pessoa física ou jurídica responsável solicitar o ato administrativo municipal em 30 (trinta) dias do início da atividade; em qualquer caso de exigência por parte da Administração, o cumprimento em 30 (trinta) dias garante a continuidade do exercício da atividade.

§4º. O Município oferecerá sistema de licenciamento e registros de forma unificada, digital e feita inteiramente pela internet para atividades de baixo risco e baixa complexidade.

Adenilson Rocha



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>119/2019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Art. 5º. Os direitos de que trata esta Lei devem ser compatibilizados com as normas que tratam de segurança nacional, segurança pública, ambiental, sanitária ou saúde pública.

Parágrafo único. Em caso de eventual conflito de normas entre o disposto nesta Lei e uma norma específica, seja ela municipal, federal ou estadual, que trate de atos públicos de liberação ambientais, sanitários, de saúde pública ou de proteção contra o incêndio, estas últimas deverão ser observadas, afastando-se as disposições desta Lei.

Art. 6º. Os direitos de que trata esta Lei não se aplicam ao Direito Tributário e Financeiro, ressalvado o disposto no inciso X do art. 4º, condicionada a eficácia do dispositivo à edição de regulamento que estabeleça a técnica, os procedimentos e os requisitos que deverão ser observados para arquivamento de qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital.

Art. 7º. É dever da Administração Pública municipal e dos demais entes que se vinculam ao disposto nesta Lei, no exercício de regulamentação de norma pública pertencente à legislação sobre a qual esta Lei versa, exceto se em estrito cumprimento a previsão explícita em lei, evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:

I - criar reserva de mercado ao favorecer, na regulação, grupo econômico, ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;

II - criar privilégio exclusivo para determinado segmento econômico, que não seja acessível aos demais segmentos;

Adenilson Rocha



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>119/2019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

III - exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;

IV - redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;

V - aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios;

VI - criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço, ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros;

VII - restringir o uso e o exercício da publicidade e propaganda sobre um setor econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Adenilson Rocha
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>119, 2019</u>
--	--	---------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

MENSAGEM AO PROJETO

O presente projeto de lei pretende promover a desburocratização e facilitar o exercício da atividade econômica privada no município de Sinop.

O Brasil é um dos lugares mais inóspitos à atividade empresarial, por conta da alta carga tributária e excesso de burocracia. Recentemente, acordamos para esta realidade; no âmbito federal, algumas medidas foram tomadas a fim de promover a desburocratização. O município de Sinop, porém, tem que dar a sua contribuição para o empreendedorismo. O tamanho do Município deveria garantir uma atividade econômica bem mais pujante. Infelizmente, não é o que se percebe. Burocracia, tributação e uma cultura avessa à liberdade econômica e ao empreendedorismo dificultam o desenvolvimento do setor econômico.

Este projeto de lei é baseado em iniciativas recentes tanto do governo federal quanto de outros municípios, a fim de garantir uma maior celeridade e desburocratização para os que buscam exercer a atividade econômica.

Observando a competência legislativa municipal, procuramos dar efetividade ao art. 170 da Constituição Federal e garantir que a Administração Pública municipal aja de maneira eficiente e respeitosa para com o empreendedor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Adenilson Rocha
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 26 SET. 2019 <i>Volleiz Kauda</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>120/2019</u></p>
--	---	---------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA, LUCIANO CHITOLINA E REMÍDIO KUNTZ.

Transforma em Praça Municipal a Quadra 25, localizada no Bairro Jardim Maringá, denominando-a de "Praça Municipal Munefumi Matsubara".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Prefeita Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Transforma em Praça Municipal a Quadra 25, localizada no Bairro Jardim Maringá.

Art. 2º - Denomina de Praça Municipal Munefumi Matsubara, a atual Quadra 25 do Bairro Jardim Maringá.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB


Remídio Kuntz
Vereador - PR


Hedvaldo Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>120 / 2019</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

JUSTIFICATIVAS

Natural de Vera Cruz/SP - Foi o primeiro plantador de soja da Cuiabá-Santarém na fazenda progresso, localizada no atual município de Sorriso. No primeiro plantio colheu 15 sacas por hectare. Atualmente a média é de 60 sacas por hectare. Sabedor do potencial da região começou a investir maciçamente em pesquisa. Naquela época ninguém acreditava no plantio naquela região. Falavam que ele era um sonhador. Sua fazenda virou um campo experimental, sempre com recursos próprios. Virou um ponto de referencia. Várias comitivas internacionais visitavam a mesma. Sinop muito deve ao senhor Munefumi Matsubara. Ele que era morador de Sinop, residente no Bairro Jardim Maringá e sempre foi apaixonado pela nossa cidade. Era um frequentador da Praça da Amizade, na qual, o mesmo detinha muito cuidado e carinho.

Nesta feita os vereadores de Sinop, homenageiam esta ilustre pessoa, pelo amor que ele tinha por Sinop, mas também pelo amor que os sinopenses tinham e tem por ele.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

Reinoldo Kuntz
Vereador - PR

Hedvaldo Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 26 SET. 2019 <i>Soldiz Kauchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>031/2019</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

~~VEREADORES REMÍDIO KUNTZ E LINDOMAR GUIDA~~

Concede Título de Cidadão Sinopense honorário ao Subtenente Altemar Alves de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Subtenente Altemar Alves de Souza, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Billy Dal Bosco
Vereador - PR

Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

Caro Francio Severo
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Remídio Kuntz
Vereador - PR

Lindomar Guida
Vereador - MDB

Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB

VER. MAURO GARCIA
MDB

Joaninha
Vereador - PMDB

Prora Branca
Vereadora - PR

Hedivaldo Costa
Vereador - PR

TONINHO BERNARDES
VEREADOR - MDB

Joacir Testa
Vereador - PR

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB
Luciano Chitolina
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 031/2019

Autor:

~~VEREADORES REMÍDIO KUNTZ E LINDOMAR GUIDA~~

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Subtenente Altemar Alves de Souza, nascido em 28/10/1971, filho de Edgar Alves de Souza e Leotilda Clarinda Meira, casado com Larissa San Pedro dos Santos Souza, pai de três filhos, sendo eles: Isabela Santos Souza, Marilissa Santos Souza e Pedro Ágabo Santos Souza, chegou em Sinop no dia 06.11.2004, é servidor da Polícia Militar desde 03.07.1998.

Trabalhou como coordenador no projeto: Luz do Amanha - Cultivando Segurança com Integração Social, com a promoção de atividades sociais e de interação. Fazem parte do projeto estudantes de 12 a 17 anos encaminhados pelo Ministério Público e pela Vara da Infância e da Juventude, que atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou em conflito com a lei.

Participou ativamente do programa educacional de resistência às drogas e à violência, desenvolvido pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o PROERD, como instrutor.

Coordenava as operações diárias de radiopatrulhamento em todo o município, era o responsável pela segurança diária de postos fixos de bases militares, dos órgãos públicos, e da penitenciária Osvaldo Florentino Leite Ferreira.

Atuou como auxiliar no DPOE (Departamento de Planejamento de Operações e Estatísticas) do 3º Comando Regional da PMMT.

Por realizar trabalhos importantes em prol da segurança da população e do Município, é que solicito a esta Casa de Leis a conferência ao **Subtenente Altemar Alves de Souza**, o título de cidadão Sinopense.

Luciano Chitolina
Vereador - PSD

Billy Dal Bosco
Vereador - PR

Hedivaldo Costa
Vereador PR

VER. MAURO GARCIA
MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Remídio Kuntz
Vereador - PR

Icaro Francio Severina

Joacir Testa
Vereador - PMDB

Lindomar Guida
Vereador - MDB

Adenilson Rocha
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

APROVADO
SINOP 1ª Votação

Ao Expediente

Sala das Sessões

23 | 09 | 2019

1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

08 AGO. 2019

[Assinatura]

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 087 / 2019

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Obriga bares, restaurantes e casas noturnas a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os bares, casas noturnas e restaurantes obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do município de Sinop-MT.

Art. 2º. O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

§ 1º. Avisos serão fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

§ 2º. Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Art. 3º. Os estabelecimentos previstos nesta Lei deverão criar os mecanismos necessários para treinar e capacitar todos os seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 4º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes sanções:

- I - advertência por escrito da autoridade competente;
- II - multa que deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no caso de reincidência.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos em favor do das entidades/órgãos de proteção à Mulher em Sinop.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>087 / 2019</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Art. 5º. O efetivo cumprimento das disposições desta Lei será fiscalizado pela Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sinop.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Vereadora – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>087/2019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Atualmente, fruto do aumento do uso das redes sociais, é cada vez mais comum a inscrição de homens e mulheres em *sites* e aplicativos de relacionamento, que acarreta em encontros agendados em bares, shoppings, restaurantes e casas noturnas. Nesses encontros crescem os riscos relacionados à segurança, em especial à segurança da mulher, que muitas vezes é vítima de abusos físicos, psicológicos ou sexuais durante o próprio encontro. Uma prova da situação de vulnerabilidade das mulheres, é que em nossa região é elevado o número de feminicídios e outras violências contra a mulher, que poderiam começar a ser evitados já nos primeiros encontros. O presente projeto de lei tem por objetivo auxiliar as mulheres na busca por ajuda junto aos estabelecimentos comerciais, evitando-se desta forma o constrangimento e a violência. Para proporcionar ajuda às mulheres que se sintam em risco propõe-se que bares, restaurantes e casas noturnas utilizem cartazes ou outros mecanismos de comunicação, além de viabilizarem treinamento para todos os seus funcionários, a fim de alcançar o referido objetivo.

Assim, considerando a importância deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Vereadora – PR

PROJETO DE LEI Nº 052/2019

DATA: 10 de setembro de 2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de excepcional interesse público na área da Saúde e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, 04 (quatro) Médicos na especialidade de Clínico Geral, 40 horas, com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou portador do título de especialista em Medicina de Família e Comunidade.

Parágrafo único. A contratação temporária de que trata o *caput* deste artigo será para suprir as vagas de Médico Preceptor, cujas atribuições são as constantes da Lei nº 2182/2015, de 06 de outubro de 2015 e suas respectivas alterações.

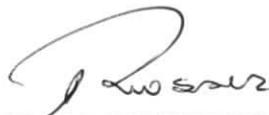
Art. 2º. A contratação de que trata a presente Lei será efetuada mediante Processo Seletivo Simplificado e o contrato terá duração de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, nos termos da Lei nº 1531/2011, de 30 de agosto de 2011, e suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 2611/2018, de 19 de setembro de 2018.

Art. 3º. As contratações previstas nesta Lei somente serão efetuadas no exercício de 2020, visando a manutenção regular do Programa de Residência Médica, autorizado pela Lei nº 2182/2015, de 06 de outubro de 2015 e suas respectivas alterações.

Art. 4º. O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, em conformidade com o Anexo VIII – Geração de Despesa de Caráter Continuado da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, da presente Lei figura conforme o Anexo Único apensado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 10 de setembro de 2019.



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

Encaminhado à Comissão de Economia
Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho
Administração e Serviços Públicos
Em 23/09/2019

Encaminhado à Comissão de Ecologia
Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social
Em 23/09/2019

Encaminhado à Comissão de Finanças
Orçamentos e Fiscalização
Em 23/09/2019

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 23/09/2019



**ANEXO VIII - GERAÇÃO DE DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO
EVENTO: SELETIVO DE 04 VAGAS DE MÉDICOS 40 HORAS -
COM RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, I e § 2º da LRF

	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	Impacto Previsto P/ 2019	Impacto Previsto P/ 2020	Impacto Previsto P/ 2021
SELETIVO MÉDICOS 40 HORAS COM RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE			
Seletivo de 04 (quatro) vagas/ Médicos 40 horas com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	0,00	R\$ 949.770,89	R\$1.139.725,06
Vale Alimentação	0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 9.600,00
TOTAL	0,00	R\$ 957.770,89	R\$1.149.325,06

***MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Exercício 2019: O cálculo para 2019 ficou zerado, visto que, o este Seletivo se aplica a partir de março/2020.

Exercício 2020: O cálculo para 2020 foi efetuado levando em consideração apenas 10 (dez) folhas, tendo em vista que, o Teste Seletivo terá vigência a partir de março/2020.

Exercício 2021: O cálculo para 2021 foi considerado 12 (doze) folhas, de janeiro a dezembro/2021, visto que, no valor da folha mensal está incluso férias e 13º (décimo terceiro) salário, que será aplicado apenas se houver novo Seletivo.

**2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA SEU
CUSTEIO**

Art. 17, §1º da LRF

	2019
FONTE DE RECURSO	2019
NÃO HAVERÁ CUSTOS PARA 2019	0,00
TOTAL	0,00

***Nota Explicativa:**



Não haverá custos com o Seletivo de 04 (quatro) vagas de médicos com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, visto que sua vigência será a partir de **março /2020**.

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF

EVENTO: CONVOCAÇÃO DE CARGOS

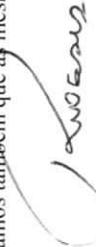
FONTE DE RECURSO	2020	2021
2020 - VALOR PREVISTO PL/LOA/2020	R\$ 957.770,89	R\$1.149.325,06
2020 - RECEITAS CORRENTES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO		
TOTAL	R\$ 957.770,89	R\$1.149.325,06

*Nota Explicativa: As Receitas Correntes têm uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Levamos em consideração essa margem de crescimento nas projeções das receitas para os exercícios de 2019 e o mesmo será executado na elaboração da LOA 2020.

Sinop-MT, 10 de setembro de 2019.


Gerson Danzer
Secretário Municipal de Saúde

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA 2018/-2021 e com a LDO de 2019/2020.


ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 052/2019

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa de Leis a proposta epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de excepcional interesse público na área da Saúde e dá outras providências.”*.

O projeto de Lei em apreço requer autorização legislativa para a realização de teste seletivo simplificado visando a contratação temporária de 04 (quatro) Médicos atuantes na área de Clínico Geral – 40 horas, com especialização em Medicina da Família e Comunidade e/ou portadores do título de especialista em Medicina da Família e Comunidade.

A autorização de que trata a presente proposta tem o fito de atender o Programa de Residência Médica, onde os profissionais em comento atuarão na condição de Médicos Preceptores, cujo atuais contratos se encerram no final do ano.

O Programa de Residência Médica conta atualmente com 18 (dezoito) Médicos Residentes, com previsão de 20 (vinte) para o ano que vem. Posto isto, torna-se imprescindível a contratação de 04 (quatro) médicos especialistas para manter o corpo docente do Programa de Residência e permitir seu funcionamento, de acordo com os preceitos do Ministério da Saúde.

Vale ressaltar, que os Residentes atuam hoje nas Unidades de Saúde Vitória Régia, Jardim Botânico, Violetas, Oliveiras, Palmeiras, Maria Vindilina, Jacarandás, Boa Esperança e Primaveras.

Posto isto, esperamos contar com a anuência dos nobres pares na aprovação da presente proposição, ao mesmo tempo em que requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 155/2019

Ao: Projeto de Lei nº 052/2019, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 26 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 052/2019**, de autoria do **Poder Executivo** que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de excepcional interesse público na área da Saúde e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de Setembro de 2019


Prof. Branca
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Ícaro Franciso Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 039/2019

Ao: Projeto de Lei nº 052/2019, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 26 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 052/2019**, de autoria do **Poder Executivo** que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de excepcional interesse público na área da Saúde e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

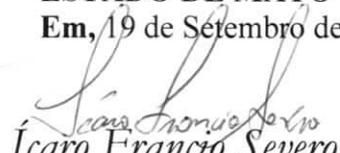
Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de Setembro de 2019


Joacir Testa
Presidente


Ícaro Franco Severo
Relator


Prof. Branca
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 016/2019

Ao: Projeto de Lei nº 052/2019, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 26 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 052/2019**, de autoria do **Poder Executivo** que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de excepcional interesse público na área da Saúde e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de rejeitar a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro Substituto: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de Setembro de 2019


Icaro Severo
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Prof. Branca
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 013/2019

Ao: Projeto de Lei nº 052/2019, de autoria do
Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 26 de Setembro de 2019, os membros da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 052/2019, de autoria do Poder Executivo** que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de excepcional interesse público na área da Saúde e dá outras providências.**”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste (a) Relator (a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento a **Comissão é Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

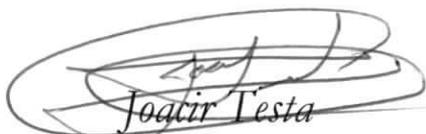
Voto do Presidente: Favorável.

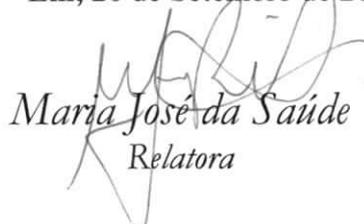
Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de Setembro de 2019


Joacir Testa
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora

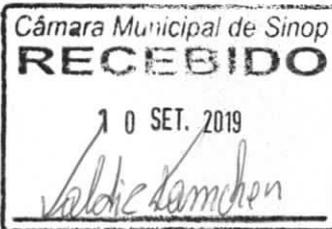

Billy Dal' Bosco
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 026 / 2019

AUT V VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES

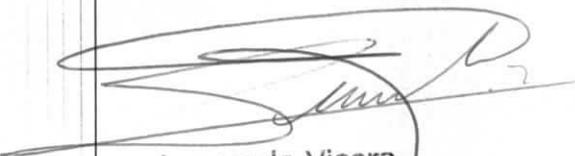
Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Claudemir Milanski de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Claudemir Milanski de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

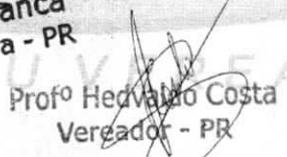
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.


Leonardo Visera
Vereador - PP


Tony Lennon
Vereador - MDB


REMÉDIO KUNTZ
VEREADOR PR

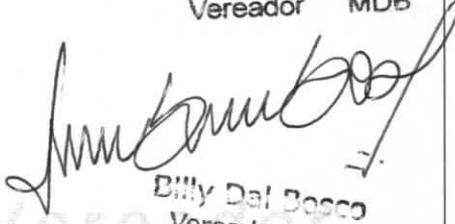

Profa Branca
Vereadora - PR


Profº Hedvaldo Costa
Vereador - PR

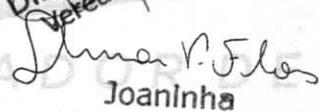
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

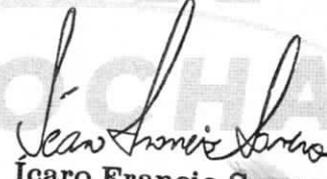

ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB


Lindomar Guida
Vereador MDB


Billy Dal Bosco
Vereador - PR


Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB


Joaninha
Vereador - PMDB


Ícaro Francio Severo
VEREADOR - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 026 12019

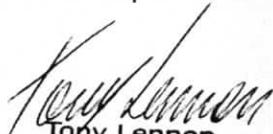
Aut V **VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES**

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

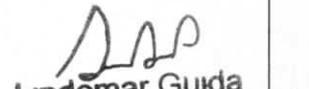
Claudemir Milanski de Oliveira nasceu em 1973 na Cidade de Corbélia – PR e residente em Sinop a 33 anos. Casado com Ione Rosaneli Milanski é pai de Matheus Rosaneli Milanski.

Empresário e proprietário da empresa Fusonorte, Claudemir também se dedica as causas sociais do município. Já participou e presidiu grupos de jovens JUSCA – Igreja São Camilo e JURB – Igreja São Francisco. Em 2006 foi presidente do Sinop Futebol Clube e mobilizou o retorno do time que estava parado a alguns anos. De 2013 a 2015 foi Conselheiro Esportivo da AABB – Sinop. Em 2014 ingressou no Lions Club Internacional em Sinop, e participa ativamente até hoje na prestação de serviços voluntários a comunidade de Sinop. No Lions Club já exerceu os cargos de Direção de Animação, Diretor de Comunicação e Marketing, Tesoureiro e atualmente está como Secretário na gestão 2019/2020. É membro da comissão de visão do Lions, que atua no encaminhamento de pessoas carentes para cirurgias de cataratas. Desempenhou o cargo de presidente do Conselho Municipal da Igualdade Racial de Sinop.

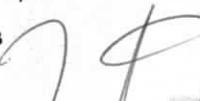
Com todos estes trabalhos desempenhados até aqui, Claudemir é merecedor desta importante homenagem que o Legislativo Municipal pode conceder.


Tony Lennon
Vereador - MDB

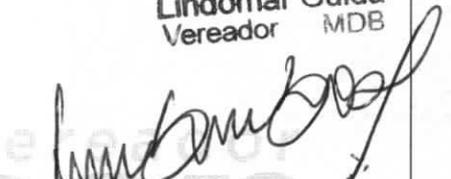
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

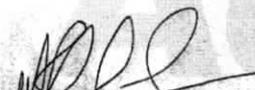

Lindomar Guida
Vereador - MDB

Em,


RENILDO KUNTZ
VEREADOR - PR

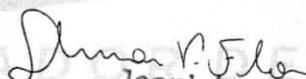

ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

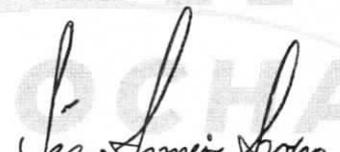

Billy Dal Bosco
Vereador - PR


Profª Branca
Vereadora - PR


Leonardo Visera
Vereador - PP


Profº Heivaldo Costa
Vereador - PR


Joaquina
Vereador - PMDB


Ícaro Franciso Severo
VEREADOR - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 157/2019

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2019,
de autoria do Vereador Adenilson Rocha e
Vereadores.**

I - RELATÓRIO

No dia 26 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2019**, de autoria do **Vereador Adenilson Rocha e Vereadores** que “**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Claudemir Milanski de Oliveira.**”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

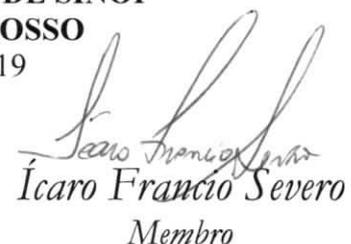
Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Prof. Branca
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Ícaro Francio Severo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de Setembro de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2019 <i>Waldemar Kauchon</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>027/2019</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Concede Título de Cidadão Sinopense honorário ao Senhor Pedro Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Pedro Lopes, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**Lindomar Guida
Vereador - MDB**

Profa Branca
Vereadora - PR

Billy Dal Bosco
Vereador - PR

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB

Tony Lennon
Vereador - MDB

Profa Helvando Costa
Vereador - PR

Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Joacir Testa
Vereador - PDT

Joaninha
Vereador - PMDB

Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|--------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>027,2019</u> |
|---|--------------------|

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Pedro Lopes, nascido em Novo Itacolomi/PR, em 18/02/1963, filho de Sebastião Lopes e Efigênia de Paula, casado com Izete Felix Barbosa, pai de oito filhos, sendo eles, Oséias Barbosa Lopes, Moisés Barbosa Lopes, Oziel Barbosa Lopes, Sidinei Barbosa Lopes, Josias Barbosa Lopes, Vilma Barbosa Lopes, Ageu Barbosa Lopes e Eliel Barbosa Lopes.

Pedro, é pastor da Igreja Assembléia de Deus da missão, foi transferido para o Município de Sinop pela CGADM (convenção Geral da Assembléia de Deus da Missão), chegou em Sinop em 06 de Agosto de 1999.

A origem de sua família é evangélica, começou os trabalhos com 12 membros na Igreja Localizada na Rua Cabo Manoel Agostinho Nascimento, no Bairro Boa Esperança.

São trinta e oito anos servindo a Deus e prestando serviços religiosos, construindo Igrejas e Casas Pastorais.

Atualmente, Pedro tem 56 anos, é Pastor Regional e está a frente da Igreja Assembleia de Deus da Missão em Sinop, localizada na Av. das Palmeiras nº 3011 Jardim Imperial. O Sr. Pedro está a frente dos serviços sociais da Igreja, como doação de roupas e cesta básica para famílias carentes, assim criou uma associação com o nome "Ao Despertar de Ester" que tem a finalidade de prestar serviços sociais em Sinop e região.

Sua vida se resume em pregar o evangelho, restaurar vidas, edificar as famílias, sua realização é saber que está no caminho certo pra qual foi chamado por Deus.


Tony Lennon
Vereador - MDB

Profº Hevaldo Costa
Vereador - PR


Joaquinha
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 027 / 2019

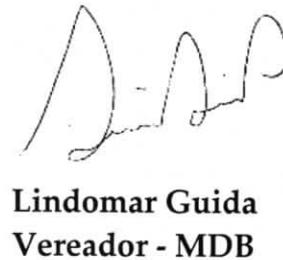
Autor:

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

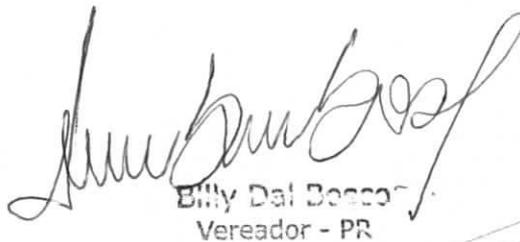
Em,

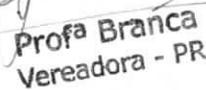

Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB


Adenilson Rocha
Vereador - PSDB


Lindomar Guida
Vereador - MDB


Ícaro Prâncio Severo
Vereador - PSDB


Billy Dal Basso
Vereador - PR

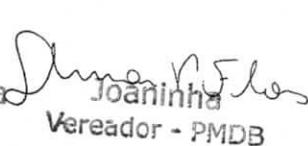

Profa Branca
Vereadora - PR


Joacir Testa
Vereador - PDT


REMÍDIO KUNTZ
VEREADOR - PR


Tony Lennon
Vereador - MDB


Tony Lennon
Vereador - PR


Joaquina
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 158/2019

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2019,
de autoria do Vereador Lindomar Guida e
Vereadores.**

I - RELATÓRIO

No dia 26 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2019**, de autoria do **Vereador Lindomar Guida e Vereadores** que **“Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Pedro Lopes.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 26 de Setembro de 2019

Prof. Branca
Presidente

Maria José da Saúde
Relatora

Ícaro Francisco Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>037/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso a terceira e quarta turma empossadas na Academia Sinopense de Ciências e Letras (ASCL).**

A terceira turma da Academia Sinopense de Ciências e Letras, formada por **Adilson Pacheco de Souza; André do Amaral Penteado Biscaro; André Soares de Oliveira; Andréa Carvalho da Silva; Domingos de Jesus Rodrigues; Maria da Paz Cavalcante Sabino; Marlete Dacroce; Micheli Catia Favaretto e Ozório Ferrarezi**, foi empossada no dia abril de 2018, em cerimônia realizada no auditório da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT). A quarta turma foi empossada em agosto de 2019, em cerimônia realizada na Adestec - Obra Padre Pio, onde passaram a integrar oficialmente a ASCL: **Norton Maldonado Dias; Alex de França Aleluia; Simone de Sousa Naedzold; Antonio Cesar Gomes da Silva; Júlio César Marques de Aquino e Marta de Miranda.**

A presente moção de aplauso é o reconhecimento pela determinação dos escritores e pesquisadores, por suas atuações nas áreas das ciências e das letras, contribuindo para o desenvolvimento e difusão do conhecimento, fomentando a cultura e a ciência em nosso município, por meio de suas inúmeras publicações. Tais trabalhos proporcionaram o ingresso na valorosa Academia Sinopense de Ciências e Letras, entidade sem fins lucrativos e dedicada a fomentar a literatura e as pesquisas científicas desenvolvidas no município de Sinop e que completou 10 anos de fundação no dia 03 de novembro de 2018.

REMÍDIO KURITZ
VEREADOR PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 037 / 2019

Autor: VEREADOR JOANINHA

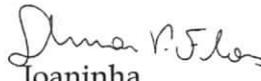
Uma vez membros da Academia, esses escritores e pesquisadores contribuirão para as ações de cunho educacional e social da entidade, bem como para difundir o nome de Sinop, que constará sempre em seus trabalhos, contribuindo assim para a ampliação do fomento à cultura e o desenvolvimento do conhecimento em nosso município.


Lindomar Guida
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Billy Dal Bosco
Vereador - PR


Joacir P. Filho
Vereador - MDB


Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB


Joacir Festa
Vereador - PDI


Protó Medvaldo Costa
Vereador - PR


RENIDIO KURTZ
VEREADOR PR


Tony Lennon
Vereador - MDB


VER. MAURO GARCIA
MDB


Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 SET. 2019 <i>Saldic Kaudeca</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>039 / 2019</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA E VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso às Diretoras, Coordenadoras, Alunos, Professores e Pais da Escola Municipal de Educação Infantil Doracy Marques Amorin e Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe**, por terem reconhecido o papel fundamental que a casa de Leis exerce para o Município, homenageando os Vereadores e Vereadoras, com a representação dos minis vereadores no Desfile Cívico do Município de Sinop, na comemoração do aniversário da cidade.

A Escola Municipal de **Educação Infantil Doracy Marques Amorin**, recebeu com muita alegria da Secretaria de Educação a missão de representar os Vereadores da nossa cidade no desfile Cívico do Município de Sinop, que foi realizado no último dia 14 de setembro de 2019, em comemoração aos 45 anos de fundação do Município. Missão essa que realizou com maestria, houve empenho e dedicação da Professora Marilena Miranda, da Coordenação desta unidade escolar Maiby Gisele Wagner, Diretora Verledi Daiana Hein e dos pais que se envolveram.

Assim os Vereadores da Câmara Municipal de Sinop-MT, foram representando por 7 alunos da EMEI **Doracy Marques Amorin** e os demais com colaboração da EMEI **Pequeno Príncipe**.

Por isso são dignos de todas as homenagens pelo trabalho e esforço realizado por todos os envolvidos na organização dessa importantíssima representação, pois nossas crianças precisam desenvolver a consciência política desde de cedo.

Esta Vereadora sente-se honrada em parabenizar este importante trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação e alunos da EMEI **Doracy Marques Amorin** e da EMEI **Pequeno Príncipe** enaltecendo a sua importância na vida dos alunos do município de Sinop.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|--|----------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i>
<input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i>
<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i>
<input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i>
<input type="checkbox"/> <i>Indicação</i>
<input checked="" type="checkbox"/> <i>Moção</i>
<input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | Nº <u>039 / 2019</u> |
|--|----------------------|

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA E VEREADORES

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas a formalidades regimentais, Requeremos, fique constando da ata desta Sessão Ordinária, **MOÇÃO DE APLAUSOS**, para toda a equipe que organizou e executou esta representação, enviando cópia da propositura para:

- Diretora Verledi Daiana Hein;
- Coordenadora Maiby Gisele Wagner;
- Professora Marilena Miranda.

Alunos:

- Camille Vitória Hister;
- João Miguel Porto;
- Vitor Daniel Antunes;
- Edson Carlos de Oliveira;
- Nagylla Pereira;
- Alice Moreno Cappucci;
- Luiz Ricardo matos Sholz;
- Miguel Miranda de Araujo;
- Juan Simplicio Carvalho;
- Miguel de Santana;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 039/2019

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA E VEREADORES

-Guilherme de Souza Alves;

-Gabriel Silveira Zvir;

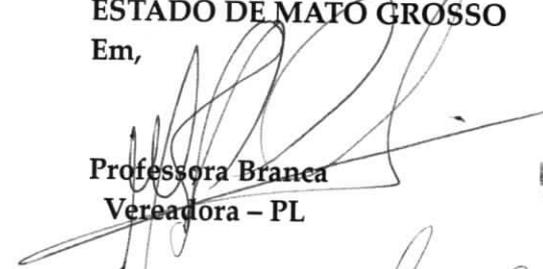
-Paulo Henrique Alves dos Santos.


Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB


Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Professora Branca
Vereadora - PL


Lindomar Guida
Vereador - MDB


Billy Dal Bosco
Vereador - PR


Icaro Franco Severo
Vereador - PSDB


Tony Lennon
Vereador - MDB


Joacir Testa
Vereador - PDT


Hedivaldo Costa
Vereador - PR


Joaquina
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 SET. 2019 <i>Valdir Augusto</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>042/2019</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente **Moção de Aplauso** para os professores e alunos dos 1º e 2º ano da Escola Estadual Nilza de Oliveira Pepino pelo **“Projeto Agricultura Urbana: Reciclando Ideias”**.

O projeto partiu da premissa de que o uso sustentável dos recursos naturais é a melhor estratégia para o desenvolvimento socioambiental de uma região. Assim, atividades capazes de contribuir com o processo de aprendizagem do aluno sobre o conhecimento da biodiversidade, do potencial biotecnológico da Amazônia brasileira e o uso racional dos recursos naturais serão desenvolvidas ao longo do ano letivo contribuindo assim com o desenvolvimento socioambiental da Amazônia brasileira e consequentemente promovendo a melhoria da sociedade como um todo. Diante de tudo isso, para a realização do projeto o ponto inicial foi a conscientização dos estudantes do que pode ser reaproveitável e se tornar rentável.

Dentre as 38 salas foram trabalhadas 11 salas para a conscientização dos discentes e a necessidade de recursos financeiros, os estudantes começaram a campanha de arrecadação de latas de alumínio e no prazo de 30 dias data marcada para a 1º coleta, obteve mais de uma tonelada. A arrecadação será convertida em material para as oficinas de artesanatos, jardinagem e projeto social

Dilmar Callegaro
Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB

Hedvaldo Costa
Hedvaldo Costa
Vereador PR

TONINHO BERNARDES
TONINHO BERNARDES
VEREADOR - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador PSDB

Ícaro Francio Severo
Ícaro Francio Severo
VEREADOR - PSDB

Lindomar Guida
Lindomar Guida
Vereador MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 26 SET. 2019 <i>Valdiz Kauchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>043/2019</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO E VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso** aos alunos do 3º ano do Colégio CAD coordenado pela professora Pâmela Caminhas, os quais realizaram atividades sobre a organização política do município, conteúdo sugerido no material didático do Ensino Fundamental I para melhor compreensão do assunto. Confeção do título de eleitor e eleições para o representante de sala, apresentação de propostas dos candidatos, simulação de um ambiente eleitoral (disposição da sala, mesários e até mesmo urna eletrônica, usando um programa específico). O trabalho foi finalizando com a posse e entrega dos certificados aos representantes de sala que foram eleitos.

A forma como foi encaminhado o assunto proporcionou uma atividade interessante e significativa.

Estes Vereadores parabenizam ao Cólégio CAD pelo exemplar trabalho realizado.

Lindomar Guida
Lindomar Guida
Vereador MDB

Joaninha
Joaninha
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Heitoraldo Costa
Heitoraldo Costa
Vereador PR

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB

Joacir Testa
Joacir Testa
Vereador - PDT

Profa Branca
Profa Branca
Vereadora - PR

Leonardo Visera
Leonardo Visera
Vereador - PP

Ícaro Franco Severo
Ícaro Franco Severo
Vereador - PSDB

TONINHO BERNARDES
TONINHO BERNARDES
VEREADOR - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 SET. 2019 <i>Ediz Kuntz</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>152, 2019</u></p>
---	--	----------------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após a aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Obras e Serviços Urbanos e ao, solicitando que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos a respeito da pavimentação da Estrada Jacinta e da Estrada Nanci:

1. A respeito da Estrada Jacinta:

a) Há projeto de pavimentação dessa estrada?

b) Há projeto para drenagem de águas pluviais dessa estrada?

c) Há destinação de alguma emenda parlamentar (vereador, deputado estadual, deputado federal ou senador) para a realização dessa obra? Especificar quem são os parlamentares, quais os valores e qual a situação do recurso (se já está empenhado, se já está no caixa da Prefeitura, se ainda aguarda algum trâmite para concretização do envio da emenda).

d) Os valores de R\$ 550 mil devolvidos pela Câmara Municipal de Sinop à Prefeitura de Sinop em junho de 2019; R\$ 2 milhões para a drenagem e R\$ 68 mil para o asfalto, de responsabilidade da Prefeitura; R\$ 816 mil derivados do Ministério das Cidades, por meio da emenda parlamentar do ex-deputado federal Nilson Leitão; e R\$ 1,6 milhão investidos pelos proprietários de loteamentos da região já estão disponíveis para a utilização nas obras da Estrada Jacinta?

e) Qual a previsão para o início e o término da obra?



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>152/2019</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

2. A respeito da Estrada Nanci:

a) Há projeto de pavimentação dessa estrada?

b) Há projeto para drenagem de águas pluviais dessa estrada?

c) Há destinação de alguma emenda parlamentar (vereador, deputado estadual, deputado federal ou senador) para a realização dessa obra? Especificar quem são os parlamentares, quais os valores e qual a situação do recurso (se já está empenhado, se já está no caixa da Prefeitura, se ainda aguarda algum trâmite para concretização do envio da emenda).

d) Há previsão para o início e o término da obra?

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 18 de setembro de 2019.


ÍCARO FRANCIO SEVERO
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 9 SET. 2019 <i>Adilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>153, 2019</u></p>
---	--	----------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, solicitando informações sobre a fiscalização e aplicação de multas pelos equipamentos de videomonitoramento:

I – Como o município procederá quanto a fiscalização e aplicação de multas pelos equipamentos de videomonitoramento, já que no último dia 05 de Setembro de 2019 foi suspenso em todo o país a aplicação de multas de trânsito com a utilização de equipamentos de videomonitoramento, através de uma decisão da Justiça Federal do Ceará no processo nº0806871-88.2017.4.05.8100.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ADENILSON ROCHA
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 SET. 2019 <i>Adilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>1541/2019</u></p>
--	--	----------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, solicitando resposta sobre as informações requeridas e não respondidas nos requerimentos nº110/2019 e 136/2019:

I - Que seja respondido com SIM ou NÃO se existem cargos exercidos na gestão municipal com parentescos de Secretários, Diretores de Secretarias, Vereadores ou da Prefeita e Vice-Prefeito?

II – Caso exista, enviar relação dos nomes, com grau de parentesco e o vínculo de parentesco.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ADENILSON ROCHA
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>155/2019</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após a aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, solicitando que preste as seguintes informações a respeito da nascente existente no Lote 40 do Jardim Maringá:

1. De quem é a área referente ao Lote 40 do Jardim Maringá (Entre a Avenida dos Ingá, Avenida das Figueiras e Dom Henrique Froehlich)?
2. A prefeitura tem a pretensão de desapropriar a área, em virtude da nascente que lá existe, visando a sua recuperação e preservação?

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 19 de setembro de 2019.

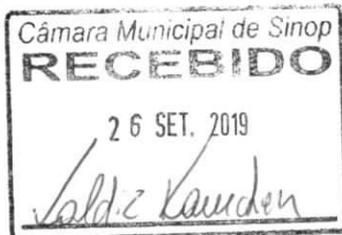

ÍCARO FRANCIO SEVERO
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 157 / 2019

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após a aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente ao Ilmo. Sr. Cristian Martarello – Coordenador Regional da Águas de Sinop S/A, solicitando que forneça as seguintes informações:

1. *Em resposta à Indicação nº 608/2019, de autoria do vereador subscritor e que foi aprovada por essa Casa de Leis durante a 29ª Sessão Ordinária, a concessionária Águas de Sinop informou que “este procedimento já ocorre pelas equipes de leitura da concessionária, em seguida, torna-se aberto uma Ordem de Serviço – OS para que seja executada pelas equipes de manutenção”. Tendo em vista que a indicação sugeria que os funcionários da Águas de Sinop, que fazem a leitura dos hidrômetros dos consumidores, realizassem relatórios ou anotações sobre os vazamentos ou outros problemas que encontrarem pelo município, solicito:*

a) *Cópia de todos os relatórios ou anotações realizadas pelos funcionários que realizam o serviço de leitura dos hidrômetros, de janeiro de 2019 até a presente data, que apontem vazamentos ou outros problemas que encontraram pelo município;*

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 23 de setembro de 2019.


ÍCARO FRANCIO SEVERO

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 SET. 2019 <i>Isabel Kaubchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>646/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor:

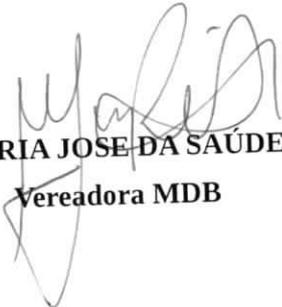
VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Verediana Paganotti– Secretaria Municipal de Educação, esporte e Cultura, a necessidade de criar o Programa Colorindo a Escola na rede pública municipal de ensino, conforme Anteprojeto Apenso.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Verediana Paganotti– Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de criar o Programa Colorindo a Escola na rede pública municipal de ensino, conforme Anteprojeto Apenso.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


MARIA JOSE DA SAÚDE
Vereadora MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor:

VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Dispõe sobre Programa Colorindo a Escola na rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Programa Colorindo a Escola na rede pública municipal de ensino.

§1º. Esse programa tem como fundamento primordial a promoção e implantação das atividades artísticas de pintura nas paredes e muros das escolas.

Art. 2º . As unidades escolares da rede municipal de ensino promoverão votações entre o corpo discente a fim de definir quais desenhos serão selecionados e posteriormente pintados nos muros e paredes das escolas.

Art. 3º . O Programa Colorindo a Escola têm como objetivo promover a socialização entre crianças e adolescentes, interação entre docentes e discentes, o incentivo das crianças e jovens por meio da pintura e arte promovendo o conhecimento artístico e cultural.

Art. 4º. São diretrizes do Programa Colorindo a Escola:

I - imprimir o conhecimento, a cultura e a importância da pintura e da arte no cotidiano dos discentes;

II - promover o desenvolvimento das crianças e adolescente na formação de cidadãos conscientes;

III - fomentar a socialização entre os alunos, divulgação de valores morais como a solidariedade, responsabilidade, afetividade, respeito, amizade, companheirismo;

IV - estimular à formação para o futuro cidadão crítico, autônomo e participativo proporcionando a formação intelectual e moral.

Art. 5º . O programa poderá ser divulgado por meio das mídias sociais.

Art. 6º . Poderá haver a participação de pessoas jurídicas no programa por meio de doações e formalização de Termo de Cooperação entre o Poder Público Municipal e a empresa participante do programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor:

VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

§ 1º - O Termo de Cooperação será firmado pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado pelo mesmo período, desde que a empresa participante cumpra com as obrigações assumidas para o período.

§ 2º - Ficará rescindido o Termo de Cooperação no caso de inadimplemento das obrigações assumidas nas cláusulas constante do presente termo.

Art. 7º. A empresa participante poderá utilizar espaço público reservado na escola a critério da direção escolar para publicação de propaganda e divulgação de sua marca.

Art. 8º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Vereadora MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 SET. 2019 <i>Leleiz Kauden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>647</u> / <u>2019</u></p>
--	--	--	------------------------------------

Autor:

VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de criar o Programa de Apoio e Conscientização para Evitar os Pedestres de Usar Aparelhos de Celulares Similares, na Travessia das Ruas e Avenidas do Município, conforme anteprojeto apenso.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Transito e Transporte Urbano, a necessidade de criar o Programa de Apoio e Conscientização para Evitar os Pedestres de Usar Aparelhos de Celulares Similares, na Travessia das Ruas e Avenidas do Município, conforme anteprojeto apenso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Vereadora MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor:

VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Cria o Programa de Apoio e Conscientização para Evitar os Pedestres de Usar Aparelhos de Celulares Similares, na Travessia das Ruas e Avenidas do Município, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado o Programa de Apoio e Conscientização para Evitar os Pedestres de Usar Aparelhos de Celulares e Similares, na Travessia das Ruas e Avenidas do Município.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo, para consecução dos objetivos do Programa:

I - Difundir os conceitos de iniciativas e políticas de mobilidade urbana, cidadania, acessibilidade, convívio gentil e solidário no trânsito da cidade;

II - Conscientização e orientação dos pedestres para não usar aparelhos de celulares ou similares, na travessia de ruas e avenidas, para evitar acidentes no trânsito, face ao grande número de atropelamentos e por consequência óbitos;

III - Incentivar e estabelecer parceria com diversos setores da sociedade, como secretarias, autarquias, escolas e organizações não governamentais e permissionários no transporte do Município.

Art. 3º. Os estabelecidos que trata esta lei terão o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua vigência.

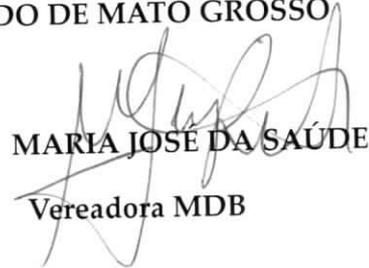
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Vereadora MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 6501 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

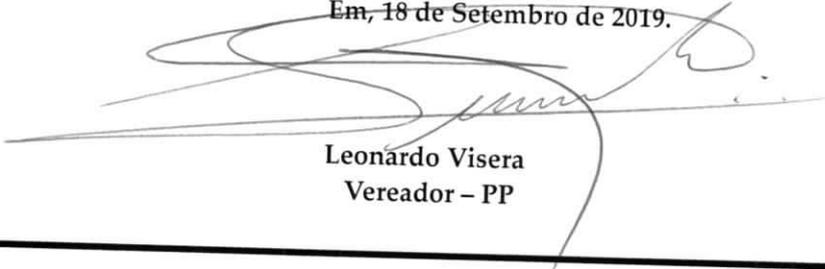
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir faixa elevada em frente a Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes, no Setor Industrial Sul.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de construir faixa elevada em frente a Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes, no Setor Industrial Sul.

O tráfego nesta localidade é intenso e oferece risco iminente de acidentes. A faixa elevada é um instrumento de trânsito que possibilita aos usuários, maior segurança ao atravessar a via. Sem contar que é um eficiente redutor de velocidade, contribuindo com a segurança de todos. Neste caso, a segurança será aos alunos que fazem essa manobra diariamente ao chegar e ao ir para casa nos dois turnos de aula.

Por isso solicito que as devidas providências sejam tomadas pelo Poder Público Municipal, para garantir o bem estar e segurança da população.

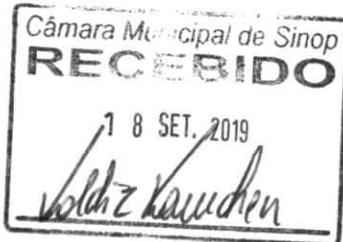
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 18 de Setembro de 2019.


Leonardo Visera
Vereador – PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 6511 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

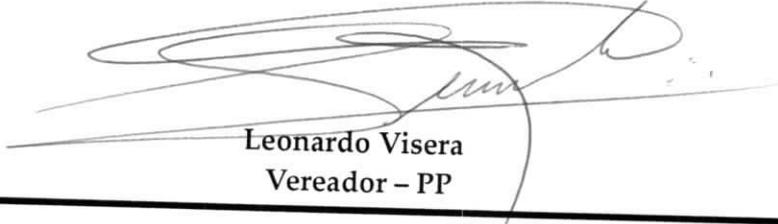
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edil Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar Iluminação Pública na Avenida das Figueiras, no trecho entre a Avenida André Maggi e Jardim Itália I.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar Iluminação Pública na Avenida das Figueiras, no trecho entre a Avenida André Maggi e o Jardim Itália I, no município de Sinop.

O trecho citado é de extremo movimento e um importante meio de acesso a universidades. Sabendo que a iluminação pública traz para população maior segurança, reduz a criminalidade e permite que todos usufruam do espaço público, principalmente no período noturno. Solicitamos a devida atenção com nossa indicação.

Na certeza do atendimento ao nosso pedido, reitero votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 18 de Setembro de 2019


Leonardo Visera
Vereador – PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 18 SET. 2019 <i>Valtaz Kauaden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>652/2019</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de criar um banco de próteses e materiais ortopédicos no bairro São Cristóvão.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de criar um banco de próteses e materiais ortopédicos no bairro São Cristóvão.

Objetiva-se a criação de um local para empréstimos de materiais ortopédicos para atender os pacientes em processo de reabilitação e que não disponham de condições para adquirir tais equipamentos.

O funcionamento do banco de materiais ortopédicos no bairro São Cristóvão objetiva contemplar os moradores da referida região da cidade, que atualmente precisam se deslocar a locais distantes para obterem os materiais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Joaninha
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 653/2019

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de criar um centro de fisioterapia no bairro São Cristóvão.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de criar um centro de fisioterapia no bairro São Cristóvão.

A presente propositura objetiva contemplar os moradores dos diversos bairros que compõe a região do Grande São Cristóvão, com um centro de fisioterapia disponibilizado pelo município.

O espaço proporcionará mais comodidade aos munícipes que estejam em processo de reabilitação por meio de fisioterapia, que atualmente precisam se deslocar para outras regiões da cidade para obterem atendimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 18 SET. 2019 <i>Edilson Ribeiro Rocha-Ticola</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>654/2019</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli –
Prefeita Municipal, com cópia Secretário
Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr.
Edilson Ribeiro Rocha-Ticola a necessidade de
manutenção das Ruas Cambucis e Sapotis no
Bairro Jardim Botânico.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Ribeiro Rocha-Ticola a necessidade de manutenção das Ruas Cambucis e Sapotis no Bairro Jardim Botânico. As ruas em questão precisam de toda manutenção para garantir a segurança e a qualidade de vida da população do bairro. Faz-se necessário urgentemente a limpeza dos meios-fios e bocas de lobo, além de ser necessário urgentemente o trabalho de tapa buraco por causa da malha asfáltica extremamente danificada e com risco de causar acidentes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de setembro de 2019.**

LUCIANO CHITOLINA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 18 SET. 2019 <i>Valdir Lourenço</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>655/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, Sr Roberto Trevisan e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Ribeiro Rocha-Ticola, a necessidade de realizar a manutenção na sinalização horizontal e vertical, além da instalação de placas de trânsito no Bairro Terra Rica.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, Sr Roberto Trevisan e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Ribeiro Rocha-Ticola, a necessidade de realizar a manutenção na sinalização horizontal e vertical, além da instalação de placas de trânsito no Bairro Terra Rica. Atualmente muitas avenidas e ruas dos bairros em questão estão sem placas e sem nenhuma identificação de faixas, prejudicando o direito de ir e vir do cidadão que tem dificuldade de saber as orientações do trânsito aumentando o risco de acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 17 de setembro de 2019

LUCIANO CHITOLINA

Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 9 SET. 2019 <i>Valdir Kauchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>656 2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras, e à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária de Meio Ambiente, a necessidade de preservar a nascente existente no lote 40, do bairro Jardim Maringá I, por meio de reflorestamento e implantação de uma área de lazer acessível ao público.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras, e à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária de Meio Ambiente, a necessidade de preservar a nascente existente no lote 40, do bairro Jardim Maringá I, por meio de reflorestamento e implantação de uma área de lazer acessível ao público.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 17.09.2019

Ícaro Francio Severo
ÍCARO FRANCIO SEVERO

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 SET, 2019 <i>Waldemar Kauchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>657, 2019</u></p>
---	--	----------------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito, a necessidade de ajustar a sinalização vertical e horizontal da rotatória localizada no cruzamento da Avenida José Teobaldo Anschau com a Rua Zulmira Paiva, no bairro Nossa Senhora Aparecida II.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito, a necessidade de ajustar a sinalização vertical e horizontal da rotatória localizada no cruzamento da Avenida José Teobaldo Anschau com a Rua Zulmira Paiva, no bairro Nossa Senhora Aparecida II.

Atualmente a sinalização de pare está para quem trafega na rotatória. Isso gera confusão aos condutores e proporciona riscos de acidente no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 17.09.2019

Ícaro Francio Severo
ÍCARO FRANCIO SEVERO

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 9 SET. 2019 <i>Waldiz Kaubchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>698</u> / 2019</p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário de Saúde, a necessidade de implantação de mais um Programa de Saúde da Família – PSF, na Unidade Básica de Saúde do Alto da Glória.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário de Saúde, a necessidade de implantação de mais um Programa de Saúde da Família – PSF, na Unidade Básica de Saúde do Alto da Glória.

Indico a necessidade de implantação de mais um Programa de Saúde da Família – PSF, na Unidade Básica de Saúde do Alto da Glória, devido ao crescimento populacional do Bairro e a grande demanda por este acompanhamento familiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ADENILSON ROCHA
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 SET. 2019 <i>Adilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>659/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário de Saúde, a necessidade de manutenção e conserto do elevador do Centro de Especialidades Médicas de Sinop – CEM.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário de Saúde, a necessidade de manutenção e conserto do elevador do Centro de Especialidades Médicas de Sinop – CEM.

Indico a necessidade de manutenção e conserto do elevador do Centro de Especialidades Médicas de Sinop – CEM, já que sem o elevador funcionando, dificulta o acesso dos andares superiores de deficientes e pacientes com outras enfermidades que não podem fazer o acesso via escada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ADENILSON ROCHA
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 9 SET. 2018 <i>Dilmair Callegaro</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>660, 2019</u></p>
---	--	----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes urbano, a urgente necessidade de realizar limpeza e manutenção das placas de trânsito.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli e ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito, a necessidade de limpeza e manutenção das placas de trânsito, na Rua das Castanheiras esquina com Rua das Avencas

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO

Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 SET. 2019 <i>Dilmair Callegaro</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>661/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

**Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli –
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson
Danzer - Secretario Municipal de Saúde, a
necessidade de planejamento de estratégias e
implementação de ações para prevenir práticas
de suicídio.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer - Secretario Municipal de Saúde, a necessidade de planejamento de estratégias e implementação de ações para prevenir práticas de suicídio.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 SET. 2019 <i>Waldiz Kauchon</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>662, 2019</u></p>
---	--	----------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Astério Gomes – Secretário Municipal de Finanças, a necessidade de reverter o valor da Multa (um milhão de reais) recebida pela AGER das Empresa Águas de Sinop, para a Saúde do nosso Município.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Astério Gomes – Secretário Municipal de Finanças, a necessidade de reverter o valor da Multa (um milhão de reais) recebida pela AGER das Empresa Águas de Sinop, para a Saúde do nosso Município.

Surge a necessidade desta indicação, pelo fato de sempre ser procurada pela população que nos fazem um apelo em prol da Saúde Pública da nossa cidade, principalmente em relação a saúde Pediátrica, pois a cada dia os casos de perca dos nossos entes queridos vem aumentando por falta de equipamentos e materiais necessários para o atendimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Vereadora - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>663/2019</u>
---	---	--------------------

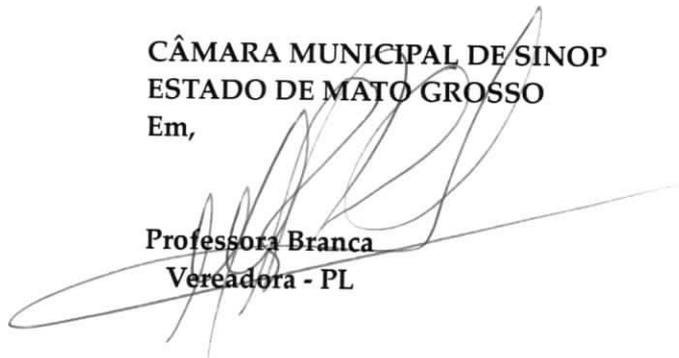
Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

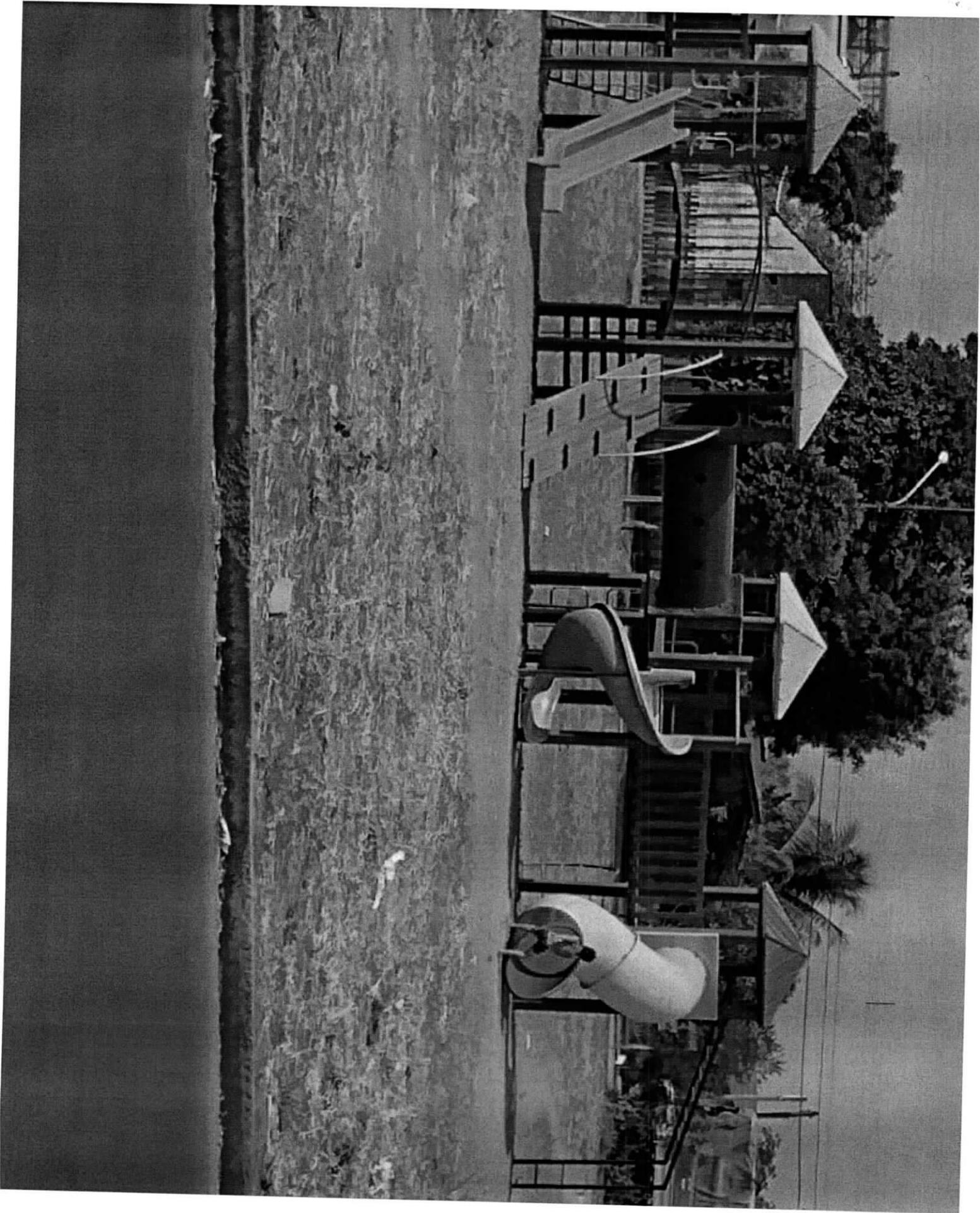
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro Rocha – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de realizar a limpeza e colocação de areia na praça do Jardim América, conforme especifica.

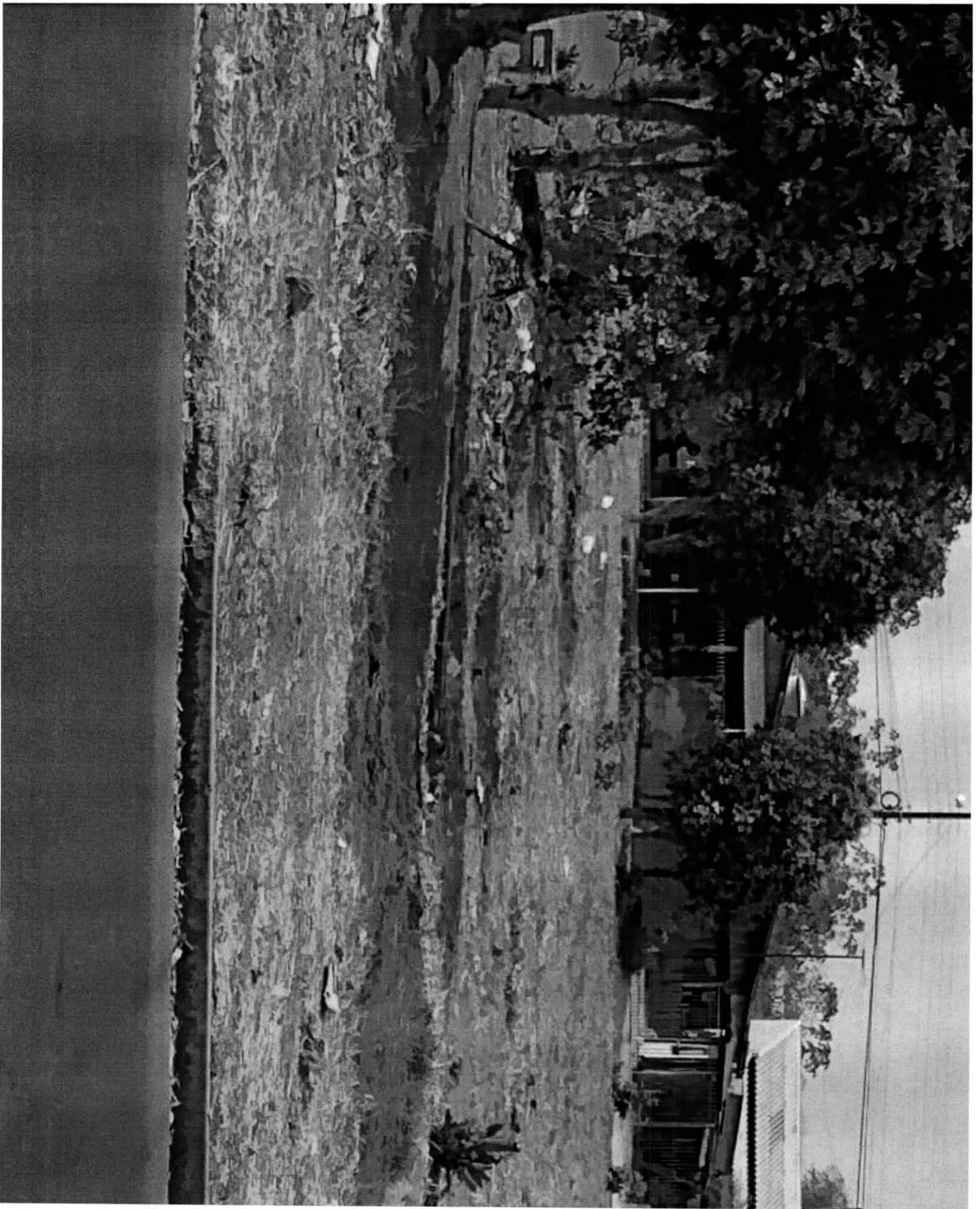
Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro Rocha – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de realizar a limpeza e colocação de areia na praça do Jardim América.

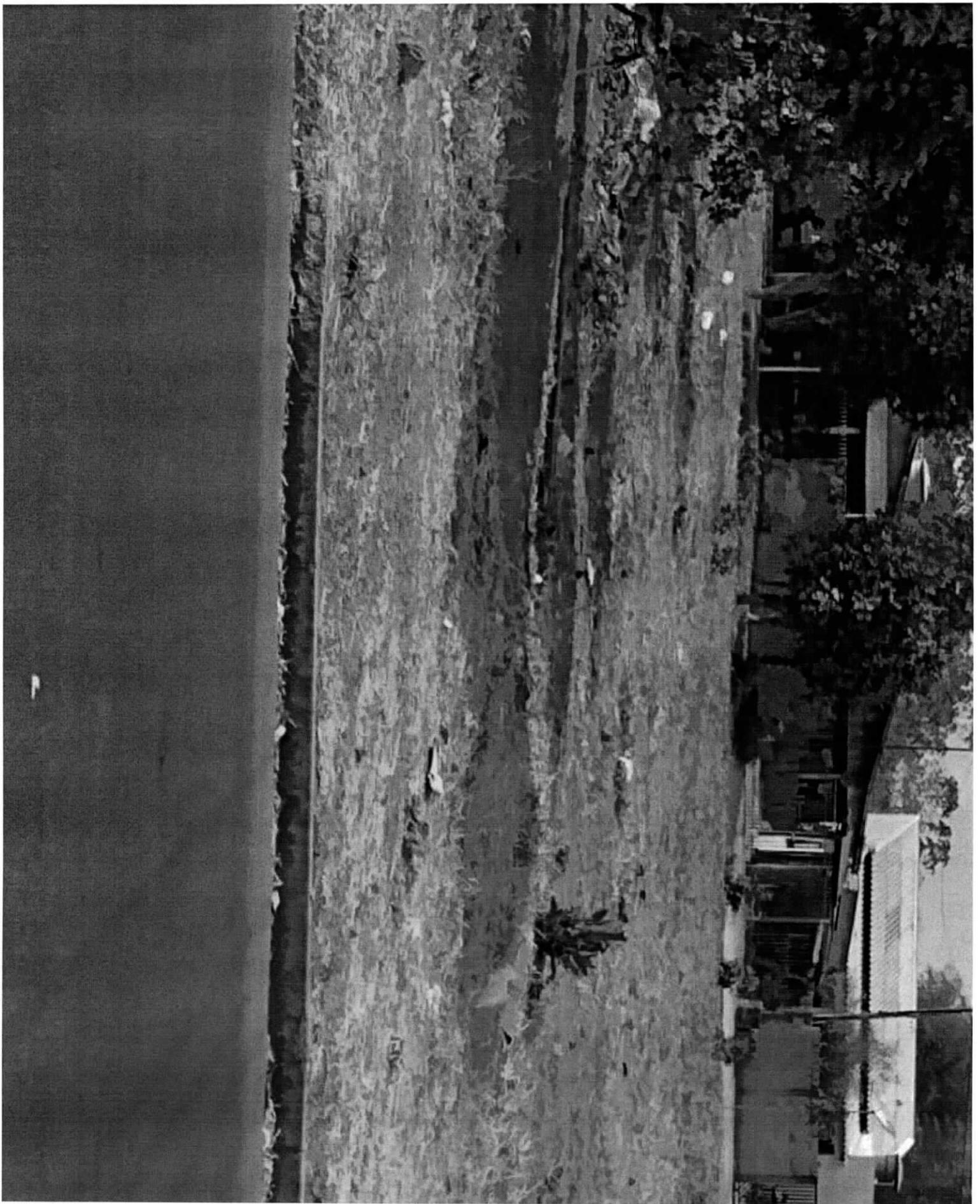
A presente indicação é importante, pois tenho recebido várias reclamações da população daquela comunidade (foto anexa), relatando que foi instalado um playground na praça, porém não foi feito a retirada do entulho/restos de construção, deixando para trás pregos, cacos de vidros etc Isto vem, propiciando a proliferação de insetos e bichos peçonhentos e demais problemas para as crianças que frequentam aquele local. Ainda se faz necessário colocar areia em volta do playground para evitar qualquer risco de acidentes às crianças.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Professora Branca
Vereadora - PL









CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 SET. 2019 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>664</u> / 2019</p>
--	--	--	-----------------------------

Autor:

VEREADORE: REMIDIO KUNTZ

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sr^a. Veridiana Paganoti – Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura, a necessidade de concretar a área em torno do Parque infantil instalado na área institucional do Bairro Jardim América.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sr^a. Veridiana Paganoti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de concretar a área em torno do Parque Infantil instalado na área institucional do Bairro Jardim América.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

[Handwritten Signature]
REMIDIO KUNTZ

Vereador – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 SET. 2019 <i>Laldie Kawden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>665/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JORCIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade ofertar número adequado de vagas de estacionamento entorno do Centro de Eventos Dante de Oliveira.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretária Municipal de Meio Ambiente, a necessidade ofertar número adequado de vagas de estacionamento entorno do centro de eventos Dante de Oliveira.

As festividades alusivas ao aniversário do município de Sinop tem sido um grande sucesso e um resgate ao sentimento cívico e patriota. Todavia, uma grande cidade como Sinop que ainda não conta com eficiente sistema de transporte coletivo, necessita oferecer estrutura aos munícipes que seguem para o local do evento com seus veículos e motocicletas.

Vemos que nos últimos anos os munícipes encontram dificuldades em estacionar seus veículos na região do Centro de Eventos Dante de Oliveira, como sugestão, propomos a tubulação da vala de escoamento de água da Avenida Alexandre Ferronato, bem como a implantação de estacionamento no canteiro central, junto a ciclovia.

Ante a importância do Projeto, certos de contarmos com apoio dos nobres pares, e com a presteza do executivo municipal, antecipamos nossos agradecimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>666 2019</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JORCIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade pavimentar a Avenida Abel Dal Bosco, no trecho compreendido entre a Avenida Alexandre Ferronato e Rua Paulo Autran.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretária Municipal de Meio Ambiente, a necessidade pavimentar a Avenida Abel Dal Bosco, no trecho compreendido entre a Avenida Alexandre Ferronato e Rua Paulo Autran.

O referido logradouro conta com aproximadamente 250 metros de via não pavimentada, porém com o crescimento da região, as festividades e eventos no Centro de Eventos Dante de Oliveira, as duas universidades nesta região, sendo praticamente em frente ao Hospital Veterinário da Universidade Federal de Mato Grosso, fazem necessário pavimentar este trecho de 250 metros, sanando a poeira e o barro.

Propomos que o Executivo Municipal, busque via Parceria Público Privado, parceria com proprietários de áreas adjacentes, em caso de negativa destes, a Prefeitura Municipal execute a obra e cobre as melhorias dos respectivos proprietários, quando estes forem lotear áreas adjacentes.

Ante a importância da demanda, contamos com apoio dos nobres pares, e com a sensibilidade e presteza do executivo municipal, antecipadamente agradecemos o deferimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>667</u> 2019</p>
--	--	---------------------------

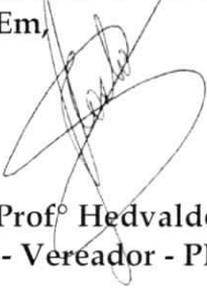
Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de consertar a malha asfáltica na Rua das Cerejeiras entre a Avenida das Acácias e a Avenida das Itaúbas, Bairro Jardim Botânico.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Senhor Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de consertar a malha asfáltica na Rua das Cerejeiras entre a Avenida das Acácias e a Avenida das Itaúbas, Bairro Jardim Botânico. Tendo em vista que a rua encontra-se bastante danificada, com muitos buracos, dificultando o fluxo de trânsito no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Prof.º Hedvaldo Costa
- Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>668</u> / <u>2019</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer um cronograma para a colocação de caçambas de entulhos nos bairros da cidade, fazendo assim um rodízio permanente.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Senhor Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer um cronograma para a colocação de caçambas de entulhos nos bairros da cidade, fazendo assim um rodízio permanente, para que os moradores dos bairros realizem a retirada de entulhos e galhos de árvores dos quintais, prevenindo assim a ocorrência de focos do mosquito da dengue.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Profº Hedvaldo Costa
- Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 19 SET. 2019 <i>Lindomar Guida</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>669</u> / <u>2019</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR: LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Astério Gomes – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de fazer a inclusão de pavimentação dos Bairros Chácaras Maria Carolina I,II e III, através do investimento de R\$99 milhões obtido por meio do empréstimo junto a Caixa Econômica Federal no Programa FINISA.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Astério Gomes – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de fazer a inclusão de pavimentação dos Bairros Chácaras Maria Carolina I,II e III, através do investimento de R\$99 milhões obtido por meio do empréstimo junto a Caixa Econômica Federal no Programa FINISA. Haja visto que os referidos Bairros já estão com o processo de regularização em andamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em

Lindomar Guida
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	Nº <u>670</u> / <u>2019</u>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de fazer o cercamento de alambrado em volta da UBS(unidade básica de Saúde) do Bairro Maria Vindilina I.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de fazer o cercamento de alambrado em volta da UBS(unidade básica de Saúde) do Bairro Maria Vindilina I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Lindomar Guida
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 SET. 2019 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>671, 2019</u></p>
---	--	----------------------------

Autor:

VEREADOR: REMIDIO KUNTZ

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de refazer toda a iluminação, do Bairro Jardim América.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de refazer toda a iluminação das Ruas do Bairro Jardim América; quais sejam Ruas Formosa e Jesuitas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



REMIDIO KUNTZ

Vereador – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 26/SET 2019 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>672,2019</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Indica a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Sr^o. Edilson Rocha Ribeiro Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza nos canteiros e valas da Avenida Joaquim Socrepa, espaço que compreende da Avenida Sibipirunas até Avenida Itaúbas.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Sr^o. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza dos canteiros e valas na Avenida Joaquim Socrepa, espaço que compreende da Avenida das Sibipirunas até Avenida das Itaúbas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

[Handwritten Signature]
**Billy Dal Bosco
Vereador – PR**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 SET. 2019 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>673, 2019</u></p>
--	--	----------------------------

Autor: Vereador: TONINHO BERNARDES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de contruir uma faixa elevada na Av. Alexandre Ferronato, St. Industrial - Sinop - MT (em frente ao Grande Templo).

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a **necessidade de contruir uma faixa elevada na Av. Alexandre Ferronato, St. Industrial - Sinop - MT (em frente ao Grande Templo).**

O pleito justifica-se pelo fato de que no presente local existe um grande o fluxo de trânsito, bem como no Grande Templo ocorrem diversos encontros religiosos e não existe qualquer redutor de velocidade naquela localidade, de tal forma é evidente a necessidade de **implantação da faixa elevada**, com a finalidade de trazer segurança a todos os munícipes que transitam no local em comento, bem como aos frequentadores do templo religioso, vez que os veiculos transitam em alta velocidade naquela localidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

[Handwritten Signature]
TONINHO BERNARDES
VEREADOR - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 24 SET. 2019 <i>Waldemar Kauch</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>674/2019</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de colocar manilhas com posterior aterramento da vala existente na Av. Rute de Souza Silva, em frente ao Grande Templo.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de colocar manilhas com posterior aterramento da vala existente na Av. Rute de Souza Silva, em frente ao Grande Templo.

O presente pleito justifica-se, pelo fato de que local em comento as valas estão a Céu aberto, servindo para depósito de lixo e como meio de proliferação de doenças, por tal motivo ressalta-se a necessidade dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


TONINHO BERNARDES
VEREADOR - MDB